



RESOLUÇÃO N°005 de 24 de fevereiro de 2023, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando as discussões da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Instrumentos de gestão, ambas do Conselho Municipal de Saúde realizadas no dia 22 de fevereiro de 2023.

Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 24 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, referente ao ano de 2022, com as seguintes ressalvas e/ou recomendações:

- Especial atenção para o cumprimento das metas de cobertura vacinal;
- Quando houver correção de valor de empenho enviar para a análise do conselho o empenho inicial e o final;
- Monitorar as listas disponibilizadas pelo Ministério da saúde dos usuários que serão considerados para os próximos quadrimestres nos indicadores do Previne Brasil;
- Desenvolver ações de prevenção e monitoramento de internamentos por diabetes em parceria com as unidades hospitalares.
- Desenvolver ações para melhorar indicador de acompanhamento dos beneficiários do Auxílio Brasil;
- Garantir que os prestadores enviem os ambulatórios para auditoria dentro do prazo estabelecido pelo setor;
- Reforçar as equipes quanto a a importância da articulação do trabalho em rede acionando todos pontos de atenção para melhoria da resolutividade e efetividade das ações.

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2023.


Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 005 de 24 de fevereiro de 2023, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.


Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde